



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL N.º 093/2020- PROGRAD/UENP

SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA- RP

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenação Institucional do RP, FAZ SABER aos interessados a reabertura de processo de seleção de acadêmicos bolsistas residentes para vagas não ocupadas, com processo de seleção regido pela Portaria da CAPES N.º 219/2019 e pelo Edital N.º 01/2020 CAPES, com inscrições no período de 06 a 19 de agosto de 2020 e entrevistas a serem realizadas entre os dias 24 e 25 de agosto de 2020, conforme disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Do Programa

1.1.1. O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

1.1.2. Os projetos apoiados no âmbito do RP são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES) e desenvolvidos por grupos de licenciandos, com acompanhamento e orientação direta de preceptores, professores da educação básica e orientação de professores das IES.

1.1.3. O apoio do programa consiste na concessão de bolsas aos integrantes do projeto e no repasse de recursos financeiros para custear suas atividades.

2. DOS OBJETIVOS GERAIS DO RP

2.1. De acordo com o Edital N.º 01/2020 CAPES, são objetivos gerais do RP:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- II. promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- III. fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica;
- IV. fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

3. DAS BOLSAS

3.1. O processo de seleção prevê a classificação e a criação de um cadastro reserva de acadêmicos para o RP. A seleção dos participantes está condicionada ao número de vagas pertinentes a cada núcleo, submetido por proposta Institucional da UENP, e, enviada à CAPES, com base no Edital N° 01/2020 CAPES.

3.2. As bolsas de residentes são no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

3.3. A duração das bolsas será de 18 meses.

3.4. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do subprojeto.

3.5. O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa RP por período superior ao máximo estabelecido (18 meses), mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.

3.6. O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício ou de estágio remunerado poderá ser bolsista RP, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante do RP ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto.

3.7. Quadro dos cursos de licenciatura que apresentam núcleo contemplado em proposta Institucional enviada à CAPES e vagas a serem preenchidas que realizarão seleção de acadêmicos bolsistas, conforme disposto no presente edital:



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CAMPUS	NÚCLEO/ SUBPROJETO	MUNICÍPIO PARA ATUAÇÃO	BOLSISTAS
LUIZ MENEGHEL- BANDEIRANTES	CIÊNCIAS (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)	Bandeirantes ou Itambaracá	18
JACAREZINHO	CIÊNCIAS (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)	Jacarezinho	01

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO RP

4.1. Conforme Portaria Nº 219/2019 GAB/CAPES, **CABE** ao ACADÊMICO do RP:

4.1.1. Participar das atividades definidas pelo subprojeto.

- a) desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- b) elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- c) cumprir a carga horária de residência estabelecida de, no mínimo 25 horas mensais;
- d) registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou portfólios e entregar no prazo estabelecido pela Capes;
- e) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- f) comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à Capes.

4.2. Conforme Portaria Nº 219/2019 GAB/CAPES, **É VEDADO** ao ACADÊMICO do RP:

4.2.1. Receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive em relação à prestação de contas do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa.

4.2.2. Receber bolsa de outros programas, como de Iniciação Científica, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Inclusão Social e Extensão Universitária.

4.2.3. Receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4.2.4. Receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias.

4.2.5. Assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os bolsistas residentes devem atender aos seguintes requisitos:

I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;

II - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

III - ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;

IV - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

V - dedicar-se as atividades do RP, conforme carga horária mensal estabelecida em edital;

VI - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

5.2. O ato de inscrição implica na **aceitação de todos os termos desse Edital por parte do candidato.**

5.3. As inscrições ocorrerão no período de 06 a 19 de agosto de 2020, mediante preenchimento de Formulário on line, no link <https://bit.ly/3iFuTqZ>.

5.4. Para realizar a inscrição e realizar o upload dos arquivos, o acadêmico deverá ter uma **CONTA GOOGLE.**

5.5. No envio da inscrição o candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;

b) CPF;

c) Título de Eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>);

e) Currículo Plataforma CAPES de Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br>);

f) Carta de intenções (**Anexo I**);



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- g) Termo de disponibilidade para participar das atividades do subprojeto (**Anexo II**);
- h) Histórico escolar ou Boletim Acadêmico impresso via SUAP.

5.6. Os documentos devem ser enviados em pdf. Os Anexos I e II devem ser preenchidos, impressos, assinados e escaneados, sendo também enviados em pdf.

5.7. Considerando o período de pandemia e das atividades presenciais estarem suspensas, a documentação, na forma física, deverá ser entregue pelo(a) acadêmico classificado quando iniciarem as atividades do Programa.

6. DA SELEÇÃO

6.1. As entrevistas para seleção dos candidatos acadêmicos do RP serão realizadas, por meio do Googlemeet.

6.2. As entrevistas acontecerão entre os dias 24 a 25 de agosto.

6.3. Os respectivos horários e link para a entrevista serão disponibilizadas em Edital da PROGRAD, até o dia 21 de agosto de 2020.

6.4. A responsabilidade pela conexão/acesso ao Googlemeet é de responsabilidade do candidato(a).

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados com base nos critérios:

7.1.1. Arguição em entrevista.

7.1.2. Análise de Currículo Plataforma CAPES.

7.1.3. Análise de Histórico Escolar/Boletim Escolar.

7.1.4. Carta de intenções (**Anexo I**).

7.2. Cabe ao docente da UENP (Docente Orientador) pontuar os critérios para classificação dos candidatos inscritos em seu respectivo núcleo durante a realização da entrevista.

7.3. Conforme o número de participantes por núcleo definidos neste Edital, os candidatos melhores classificados comporão o núcleo ao qual se inscreveu.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

7.4. O resultado do processo de seleção será publicado, em Edital da PROGRAD, com os nomes dos candidatos, seguido de classificado ou desclassificado.

7.5. Não caberão recursos aos resultados do processo de seleção de acadêmicos bolsistas.

7.6. É de responsabilidade do docente da UENP (Docente Orientador) a guarda dos documentos relativos à pontuação obtida pelo candidato(a) durante a entrevista.

7.7. O docente orientador da UENP, de cada núcleo, deverá enviar até o dia 26 de agosto de 2020, via e-mail à coordenadora institucional do RP, a relação dos candidatos aprovados na entrevista por ordem de classificação.

8. CRONOGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO

Inscrições	06 a 19 de agosto de 2020 (até às 23h 59min)
Seleção (Entrevistas e Análise de Currículo)	24 a 25 de agosto de 2020
Resultado Final	28 de agosto de 2020

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade do candidato verificar o *link* correto disponível no presente Edital, para preenchimento do formulário *on line* correspondente ao curso e Campus.

9.2. Candidatos que não atenderem os requisitos do item 5.1 deste Edital estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

9.3. Reserva-se à PROGRAD e à Coordenação Institucional do RP a resolução de eventuais casos omissos.

9.4. Informações ou dúvidas sobre o presente edital podem ser enviadas por meio do e-mail residenciapedagogica@uenp.edu.br.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Jacarezinho, 05 de agosto de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

ORIGINAL ASSINADO

Ana Paula Belomo Castanho Brochado
Pró-Reitora de Graduação da UENP

ORIGINAL ASSINADO

Taíse F. C. Nishikawa
Coordenadora Institucional RP



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II

EDITAL N.º 093/2020- PROGRAD/UENP

Declaração de Disponibilidade para Participar do Programa Residência Pedagógica

Eu, _____, acadêmico(a) do curso de _____, documento de identidade _____, se contemplado(a) a participar do Programa Residência Pedagógica, declaro possuir disponibilidade do tempo necessário, 25 horas mensais, para realizar as atividades previstas no referido Programa, conforme cronograma do subprojeto/núcleo em que estiver vinculado, sem prejuízo das atividades discentes regulares.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura